

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

CARGO 101 MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Participar da formulação de diagnósticos de saúde realizando levantamentos de situação dos serviços de saúde do Município identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos.

Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicas-sanitárias conforme necessidades diagnosticadas;

Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Participar nas definições dos programas de aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados;

Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;

Participar do processo de programação das ações e da organização dos processos de trabalhos da Unidade de Saúde da Família;

Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliar de Enfermagem como visitas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas-médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão e licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;

Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatoria; cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e código vigente.

CARGO 102 MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina, Especialista em Pediatria e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Examinar a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico.

Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças.

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.

Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório para possibilitar a recuperação da saúde.

Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados.

Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação.

Encaminhar para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 103 MÉDICO PLANTONISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Participar da formulação de diagnósticos de saúde realizando levantamentos de situação dos serviços de saúde do Município identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos;

Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Participar nas definições dos programas de aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados;

Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização se necessário;

Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;

Participar de juntas-médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial;

Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão de acordo com a legislação e o código vigente.

CARGO 104 PROFESSOR DE INGLÊS

Requisitos: Ensino Superior graduação em Letras Inglês

Atribuições: Docência na educação infantil e/ou série iniciais do ensino fundamental, incluído, entre outras, as seguintes atribuições:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola.

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Estudar as necessidades e a capacidade dos alunos;

Avaliar o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos dessa disciplina;

Ministrar os dias letivos e horas de aulas, previstos em calendário;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Implementar atividades envolvendo as disciplinas, próprios de cada faixa etária;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Incumbir-se de tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO 105 PROFESSOR

Requisitos: Ensino médio completo, modalidade normal Magistério ou Ensino Superior graduação em pedagogia.

Atribuições: Docência na educação infantil e/ou série iniciais do ensino fundamental, incluído, entre outras, as seguintes atribuições:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Zelar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Estabelecer e implementar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas de aulas, previstos em calendário;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 201 GARI

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Realizar os trabalhos de limpeza e varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
Realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas;
Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana em geral, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
Limpeza de logradouros públicos ao término das feiras, desfiles, exposições o qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;
Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos;
Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte;
Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

CARGO 202 MOTORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"

Atribuições: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;
Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
Operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões;
Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
Acompanhar os serviços, reparos e manutenção, do veículo de sua responsabilidade, sendo na oficina do almoxarifado da Prefeitura ou oficinas de terceiros autorizadas.

CARGO 203 OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C"

Atribuições: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas.
Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar o leito do rio, canal, ou extrair areia e cascalho.
Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso.
Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras.
Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas.
Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho.
Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros.
Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO 204 SERVENTE

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Abrir e fechar as dependências de prédios públicos;
Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros;
Manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames;
Remover, transportar e arrumar moveis, máquinas e materiais;
Executar serviços de copa e cozinha;
Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes, coletar o lixo dos depósitos;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, podendo ser lotado para prestar suas atividades laborais em qualquer um dos setores da organização pública.

CARGO 205 ZELADORA

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio em que atua;
Higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade;
Cuidar das condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
Muda a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
Mantém o controle dos gastos em materiais de limpeza ou outros que são necessários para a manutenção do local, podendo ser lotado para prestar suas atividades em qualquer um dos setores da organização pública.